



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

LEI Nº 313

DISPÕE SOBRE: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TERRAS ABAIXO DESCRITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

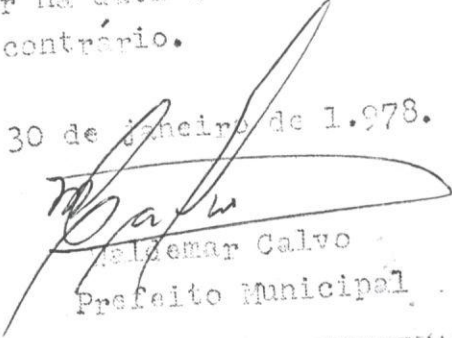
Artigo 1º - Fica declarado de utilidade Pública a fim de ser desapropriado e adquirido pelo Município, um imóvel situado nesta cidade, com as medidas e confrontações a saber: "Um terreno de forma retangular que consta pertencer a ULPIANO BEVILHIA DIAS, medindo 60m de frente para a Rua Getúlio Vargas/ (Ex-Rua 12), de ambos os lados e fundos, onde mede 50m com o expropriado".

Artigo 2º - A área a ser desapropriada, medindo 3.000m<sup>2</sup>, destina-se à construção do Centro Comunitário de Tarabay.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a desapropriação e escrituração, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, aos 30 de Janeiro de 1.978.

  
Waldemar Calvo  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY, NA DATA SUPRA.

  
Edvaldo Carneiro de Carvalho  
Secretário